

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 59 / 2024**

**Indica aquisição e distribuição de repelentes corporais para os alunos das escolas infantis do município**

O Vereador que esta subscreve,

**CONSIDERANDO** que lamentavelmente há um surto de dengue se alastrando pelo Brasil, e consequentemente Leme pode também vir a ser afetada mesmo que de forma leve ou indireta,

Considerando que crianças de 0 à 7 anos tem propensão de serem facilmente picadas pelo mosquito (aedes aegypti) transmissor do vírus. Além da dengue, este mosquito também é o transmissor do vírus causador da febre chikungunya e o Zika vírus.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para realizar a **aquisição e distribuição de repelentes corporais para os alunos das escolas infantis do município**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 16 de Fevereiro de 2024.

*Elias Eiel Ferrara*  
Vereador